



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO 004/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra o gabarito da prova objetiva divulgado, referente ao Concurso 004/2019, conforme o que segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

EMPREGO: **401 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

### Questão 02

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente tece argumentos baseados em assertivas sem fundamentação e referências. Por exemplo, que a expressão “não se encaixa na parte A (...) pois de acordo com a gramática”, sem indicar qual gramática fundamenta este argumento.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 06

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Se 20 gostam de picolé e 15 de picolé e sorvete, então os que gostam só de sorvete é,  $20 - 15 = 5$ , logo  $40 - 15 - 5 = 20$  alunos que escrevem apenas com a mão esquerda.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 07

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme expresso na capa de prova do candidato, é possível a mudança de prova em até 30 minutos após seu início.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 10

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Resolução:

Temos que colocar em ordem crescente os consumos

6 – 8 – 9 – 10 – 10 – 12

Logo a mediana =  $(9 + 10)/2 = 19/2 = 9,5$ .

**INDEFERIDO**

### Questão 13

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente afirma que as opções “a”, “b” e “c” são corretas, mas não apresenta qualquer fundamentação.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 14

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora, constata-se que o erro de digitação não infere nulidade à questão.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme Constituição de 1988, apenas a opção “c” é falsa.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questões 12, 15, 16, 18 e 26

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Foi interposto um recurso solicitando anulação de cinco questões.

O capítulo 9 do Edital estabelece:

9.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

9.11. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 16

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme Constituição Federal, o Poder Judiciário tem por uma de suas funções reger os atos administrativos sempre que houver ilegalidade em algum deles.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 18

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA: as opções “b” e “c” são verdadeiras.

**DEFERIDO**

## Questão 19

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme Constituição Federal de 1988, apenas a opção “d” é verdadeira.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 20

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA: as opções “a” e “b” são verdadeiras.

**DEFERIDO**

### Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede anulação da questão. Apresenta fundamentação para confirmar a opção “d” como verdadeira, mas nenhuma fundamentação para que outra opção também seja verdadeira.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo da questão está contemplado no conteúdo programático do Edital.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente tece argumentos baseada em assertivas sem fundamentação e referências. Por exemplo, “há previsão de que o crime de peculato pode ser crime impróprio”.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente tece seus argumentos na exposição no Código Penal Brasileiro. Ele busca fundamentar seu argumento na não literalidade das assertivas da questão conforme Código. Contudo, a questão apresenta caráter interpretativo do Código e está coerente com este.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 26

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Apenas a opção “d” é verdadeira segundo Art. 333 do Código Penal Brasileiro. O recorrente não apresenta argumentos que indiquem que a opção “d” seja falsa. A opção “a” é falsa por afirmar que o proprietário irá responder por corrupção ativa, mas este não irá responder segundo análise da situação.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 27

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Apenas a opção “c” é verdadeira segundo Art. 333 do Código Penal Brasileiro. A opção “d” se faz falso quando se afirma: “pois BASTA neste caso, solicitar vantagem ou recebe-la”.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 28

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede anulação da questão por considerar que a “afirmação está incompleta levando o candidato a dúvidas”.

Após análise da Banca examinadora não foi considerado procedente a alegação por a afirmação “d” contemplar o princípio da corrupção passiva conforme Código Penal Brasileiro.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede anulação considerando duas opções verdadeiras. Contudo, não apresenta qualquer fundamentação para seus argumentos.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 29

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O item III é verdadeiro conforme Art. 333 do Código Penal.

O item II é falso conforme Art. 337-C do Código Penal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

O item I é falso conforme Art. 330 do Código Penal.  
Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 30**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 81, a opção “d” é correta.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questões 30, 31, 39, 47 e 49**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Foi interposto um recurso solicitando anulação de 05 questões.

O capítulo 9 do Edital estabelece:

9.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

9.11. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 34**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente considera que por alguns itens serem falsos, estes tornam os outros verdadeiros e vice-versa. Contudo, isto não ocorre na questão.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 35**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O arquivo em PDF encaminhado pelo recorrente estava corrompido, não se fazendo possível a análise por esta Banca examinadora.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Questão 37**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente defende que o item III seja verdadeiro. Contudo, conforme a Lei 13.146/2015 este item é falso.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente defende má formulação da questão. Após análise da Banca Examinadora, a questão está adequada, correta e sem vícios.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 39

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora não foi identificada ambiguidade na questão conforme recorrente alega.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O recorrente pede mudança de gabarito, mas não apresenta onde seus argumentos estão baseados.

O recurso desobedece ao Capítulo 9 do Edital:

9.19. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.20. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

O item III está errado conforme a Lei Orgânica Municipal. Apenas a opção “d” é correta conforme a Lei em tela.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 43

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Mudança de gabarito para o item “C”: A Lei Orgânica para Guarda Civil Municipal de Araraquara/SP não contempla o item “d”.

Responde à questão a alternativa C.

**DEFERIDO**

### Questão 47

### **Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA: os itens I e III são verdadeiros segundo CONTAN. Não há alternativa correta entre as opções da questão.

**DEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 50

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As provas do turno matutino foram de um cargo e do vespertino de outro.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Após análise da Banca examinadora, o erro de digitação não infere nulidade à questão.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**2** - Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 09 do Edital 004/2019 que rege este Concurso.

**3** - Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 2.020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO 693/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra o gabarito da prova objetiva divulgado, referente ao Processo Seletivo 693/2019, conforme o que segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

EMPREGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

### Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo da questão em tela está previsto no Edital 693/2019

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão revela uma conotação e a intenção do autor foi manifestada denotativamente.

O recurso não apresenta fundamentação para suas argumentações.

O recurso desobedece ao Capítulo 7 do Edital:

7.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

7.8. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

7.11. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Questão 15

**Procedem as alegações do recorrente.**

Segundo a Lei Municipal de Araraquara o item III é verdadeiro, apenas o item II é falso.

Responde à questão a alternativa B.

**DEFERIDO**

### Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Apenas a via aérea não promove a transmissão da tuberculose, opção “a” é falsa. O tratamento da tuberculose dura em média seis meses e não 12 meses, a opção “b” é falsa. O fato de os objetos pessoais não terem papel importante na transmissão, não implica em nenhum momento que o paciente não deva ter cuidado com seus objetos pessoais, a opção “d” é falsa. A opção “c” é a única opção verdadeira.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O mosquito apresenta quatro fases e não três, opção “a” é falsa. Quem realiza a transmissão é a fêmea e não o macho *Aedes aegypti*, a opção “c” é falsa. A dengue é transmitida pela picada do *Aedes aegypti*, a opção “d” é falsa. A opção “b” é a única opção verdadeira.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**2** - Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 07 do Edital 693/2019 que rege este Processo Seletivo.

**3** - Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 2.020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO RETIFICADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO 004/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista o deferimento de recursos, DIVULGA o **GABARITO RETIFICADO** da prova objetiva, referente ao Concurso Público 004/2019, conforme o que segue:

### 1. DO GABARITO RETIFICADO:

#### **401 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
D	B	C	A	D	C	D	A	B	B

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
D	A	B	C	B	C	C	Nula	D	Nula

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
D	B	A	A	A	D	C	B	B	D

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
D	A	C	B	C	D	A	A	D	A

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
D	C	C	D	C	A	Nula	C	C	B

REFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO RETIFICADO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO 693/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista o deferimento de recursos, DIVULGA o **GABARITO RETIFICADO** da prova objetiva, referente ao Processo Seletivo 693/2019, conforme o que segue:

### 1. DO GABARITO RETIFICADO:

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
B	A	C	D	B	D	C	A	B	C

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	D	B	B	D	C	C	A	C

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
C	D	A	D	B	B	B	A	D	B

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
D	C	B	D	B	B	A	B	D	A

REFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – Concurso Público nº 002/2015**

CLAS.	INSC.	NOME
53º	25798	JONAS BORTOLOTTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, PROCESSO Nº 070/2020 RETIFICADO, BB nº 809807**, do tipo "**Menor preço por lote**", que visa à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA (CER PROF. JOSÉ ENIO CASALECCHI, CER PROF. CLODOALDO MEDINA e CER PROF.<sup>a</sup> LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O processo em questão foi retificado para a modalidade eletrônica em atendimento ao Decreto Municipal Nº 12.236, de 23 de março de 2020 onde foi reconhecido no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 o qual orienta e exige a necessidade de evitar aglomerações para evitar ao contágio do presente vírus.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h30 do dia 14 de abril de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10h30 horas do dia 14 de abril de 2020.

Araraquara, 26 de março de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CER PADRE BERNARDO PLATE, BEM COMO AS DEMAIS PESSOAS DA COMUNIDADE LOCAL INTERESSADA NOS PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 2020, SENDO A PRIMEIRA CHAMADA PARA ÀS 6h:30 E A SEGUNDA CHAMADA PARA ÀS 7h:00min. A ASSEMBLÉIA REALIZAR-SE Á NA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR SITO À AVENIDA FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO, 581, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE PARA DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**

- **ELEGER E DAR POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA;**
- **ANALISAR OUTROS ASSUNTOS.**

**ARARAQUARA, 27 DE MARÇO DE 2020**

---

**NIRIAM GONÇALVES PADUAN  
PRESIDENTE DO CONSELHO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

**PROCESSO Nº 254/2020**

**OBJETO:** registro de preço para aquisição de fraldas judicial

Ata nº	Empresa	Lote nº	Produto	Quant 12 meses:	UM	Vlr Unit Reg R\$	Vlr Total Reg R\$	Marca	Vlr Unit Ref R\$	Vlr Total Ref R\$	Diferença Percentual
144	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 05.216.859/0001-56	2	FRALDA DESC.GERIATRICA TAM. "M"	300.000	UN	0,8096	242.880,00	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,532	759.590,00	-68,02%
144	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 05.216.859/0001-56	3	FRALDA DESC.GERIATRICA TAM. "G"	700.000	UN	0,9942	695.940,00	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2,6033	1.822.310,00	-61,81%
144	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 05.216.859/0001-56	4	FRALDA DESC.GERIATRICA TAM. "GG"	500.000	UN	1,02	510.000,00	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,1895	1.594.750,00	-68,02%
145	RCV DO BRASIL EIRELI - ME; 24.067.457/0001-81	1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.P	40.000	UN	1,18	47.200,00	RCV DO BRASIL EIRELI - ME	1,805	72.200,00	-34,63%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação  
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN  
Secretária de Saúde



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.560**

**PROCESSO DAAE Nº: 2.199 DE 16/11/2016**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2016**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ORIGINÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS, TAIS COMO: LABORATÓRIOS DE ANÁLISES, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, FARMÁCIAS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.560.349,44 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 16/03/2020**

**VIGÊNCIA: 13/03/2021**

**ARARAQUARA, 16 DE MARÇO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**

## Extrato de Contrato

### CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 01/2020

I. **CONSIGNANTE:** O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Rua São Bento, 840, inscrito no CNPJ/MF nº 45.276.128/0001-10, devidamente representada por Edson Antonio Edinho da Silva, Prefeito Municipal.

II. **CONSIGNATÁRIO:** BANCO DAYCOVAL S/A., instituição financeira privada, com sede na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra-assinados (doravante designado "DAYCOVAL").

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo **DAYCOVAL** de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas da **CONSIGNANTE** (doravante designados os "SERVIDORES"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

Desde que facultado pelo **CONSIGNANTE**, poderá o **DAYCOVAL**, a seu critério, oferecer aos **SERVIDORES** os cartões de crédito consignado (doravante designados juntamente com os empréstimos, os "Créditos"), a exclusivo critério do **DAYCOVAL**, mediante aprovação de crédito e confirmação da disponibilidade de margem consignável para tal produto.

**Assinatura:** 13 de janeiro de 2020.

**Vigência:** 13 de janeiro de 2025.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 inscrição Estadual Isento  
www.daaeararaquara.com.br



## **HOMOLOGAÇÃO FINAL**

### **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 001/2020**

O Superintendente do **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – **TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo para Remoção de Servidor, do emprego de **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**, conforme **EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 001/2020**.

#### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**ENCERRADO** por não haver nenhum inscrito no período de 17 a 19/03/2020

**Araraquara, 23 de março de 2020.**

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**  
Diretora de Gestão Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2020

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados ao Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora, para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência / Residência Inclusiva.

VALOR: R\$ 376.404,70 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

Araraquara, 27 de março de 2020.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PORTARIA Nº 60/2020**  
De 27 de março de 2020

Convocação de candidatas do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,**

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 30 e 31 de março das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munidas de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
264.140	ROSILDA ELAINE MESSIAS	10ª

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA COTA RACIAL</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
260.043	LUANA SANTANA DE ARAUJO	4ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**



II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A  
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –  
ARARAQUARA),** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020  
(dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2020**

## **RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de **1.165 cx de luva ambidestra “p”, 1.500 cx de luva ambidestra “m” e 1.167 cx de luva ambidestra “g”**, fornecidos pela empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21**, no valor total de **R\$ 147.532,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais)**.

Araraquara, 27 de março de 2020

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento



---

### ENCERRAMENTO

#### EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 001/2020

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo para Remoção de servidores, instituída pela Portaria DAAE nº 4769 de 19 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Processo de Remoção DAAE 001/2020** - para remoção de servidor com emprego de **Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento**, para preencher vaga existente na **Gerência de Rede de Água e Esgotos**, encerrou-se em 20 (vinte) de março de 2020 (dois mil e vinte), por não ter havido nenhum inscrito para o processo no período de 16 a 19/03/2020.

Araraquara, 23 de março de 2020.

**Artur de Lima Osório**

MTR 1195

COMISSÃO ORGANIZADORA

DAAE ARARAQUARA